



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 1/2021

Processo nº 999055867.000137/2019-16

Edital N. 001/2021/MIMCAB

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Programa de extensão “Migração internacional na Amazônia Brasileira – Linguagem e inserção social de imigrantes em Porto Velho”, por intermédio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, conforme dispõe o Edital PIBEC 01/2020/PROCEA/UNIR, abre inscrições para exame de seleção a 01 Bolsa de Cultura – Modalidade Ampla Concorrência e a 02 Bolsas na Modalidade Ação Afirmativa e voluntários, para atuação no referido Programa, devidamente institucionalizado n PROCEA/UNIR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo disciplinado por este Edital se destina a selecionar discentes do Curso de Graduação em Letras/Português da UNIR para compor a equipe do projeto “Migração internacional na Amazônia brasileira – linguagem e inserção social de imigrantes em Porto Velho” na modalidade bolsista e voluntária (o);

1.2 A inscrição dos candidatos implica ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 Caberá ao coordenador do projeto tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados neste edital, de acordo com as prerrogativas do EDITAL N.º 01/2020/PROCEA;

1.4. As contratações dos bolsistas serão feitas por um prazo determinado de doze meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso;

1.5 As alterações e demais informações referentes a este Edital, estarão disponíveis no site: www.mimcab.unir.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através do e-mail do Programa de Extensão programa.imigrantes@unir.br no dia 08 e 09 de julho de 2021.

2.2 Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);

b) Cópia do Histórico Acadêmico atualizado, fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão Universitária (SIGAA) ou pelo Departamento de Letras Vernáculas com assinatura da chefia;

c) Cópia do currículo *Lattes* atualizado;

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos no **item 4**;

2.4 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco;

2.5 Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, o candidato terá automaticamente sua inscrição indeferida.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **05 (vagas), sendo 2 (duas) bolsas (Ação Afirmativa) e 1 (uma) bolsa (Ampla concorrência) 2 voluntárias (sem bolsa)**. A Bolsa será:

a) **Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF)**, compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática;

b) **Bolsa Ampla concorrência**

3.2 A (o) aluna (o) deve, no ato da inscrição, escolher a modalidade para a qual deseja concorrer (Bolsista ou Voluntária (o)).

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os candidatos às vagas de bolsistas do projeto deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado, a partir do segundo período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;

b) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;

c) não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;

d) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção; e) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

e) para comprovação o discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos, conforme modelos (em) anexos, estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (Anexos II; III; IV e V) (http://www.procea.unir.br/uploads/03957531/2021-Extensao/21_06/SEI_UNIR%20-%200697218%20-%20Edital.pdf).

f) Estar com o currículo *Lattes* atualizado.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa: uma entrevista que versará sobre a trajetória acadêmica e do currículo do discente;

5.2 A entrevista será realizada no dia 11 de julho de 2021, na sala online pelo Google meet às 16 horas (<https://meet.google.com/dun-jadn-pzw?authuser=4>).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados por ordem decrescente da nota obtida;

6.2 O resultado final estará disponível no *site* do Grupo de Pesquisa MIMCAB (www.mimcab.unir.br) no dia 11 de julho de 2021.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO

7.1. Após a divulgação do resultado final, conforme cronograma, o coordenador do Projeto de Extensão deverá convocar os selecionados para providenciar a documentação necessária para o cadastro junto a UNIR, por intermédio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis –PROCEA;

7.2 Para comprovação de atendimento ao **item 4.1**, o discente vinculado à Bolsa de Extensão –Afirmativa, deverá apresentar uma Auto declaração de Situação de Vulnerabilidade Sócio-Econômica, acompanhada

de Questionário Sócio-Econômico, conforme modelo estabelecido pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (Anexos II; III; IV e V) (http://www.procea.unir.br/uploads/03957531/2021-Extensao/21.06/SEI_UNIR%20-%2000697218%20-%20Edital.pdf).

7.3 Após a seleção, para o cadastro do (a) bolsista, o (a) aluno (a) deverá enviar para o email do Programa (programa.imigrantes@unir.br), **até o dia 13 de julho de 2021**, os seguintes documentos para a Modalidade Afirmativa:

7.3.1 Modalidade Afirmativa

1. Atestado de matrícula;
2. Histórico Escolar;
3. Cópia do RG e CPF do bolsista;
4. Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
5. Comprovante de endereço;
6. Cópia do Edital de Seleção;
7. Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
8. Formulário de cadastro do bolsista;
9. Plano de trabalho individual

7.3 São obrigações dos estudantes bolsistas:

1. participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
2. apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
3. não sofrer reprovação por falta;
4. apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
5. fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
6. cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste e em outros editais que, porventura sejam publicados, sendo de sua inteira responsabilidade observar todas as publicações a serem realizadas durante o período do Processo Seletivo;

8.2. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição ou demais itens;

8.3 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I - Mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;

II - Ao término da vigência do termo de compromisso;

III - Conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;

IV - Por morte do bolsista;

V - Trancamento total do curso;

VI - Desempenho acadêmico insuficiente;

VII - Desistência da bolsa ou do curso.

VIII - Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

8.4 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I - Não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;

II - A pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;

III - Por solicitação da Diretoria de Extensão e Cultura, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

8.5 O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

8.6 O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	08/07/2021
Inscrições	08 e 09/07/2021
Homologação das inscrições	09/07/2021
Recursos contra o resultado da homologação das inscrições	10/07/2021
Entrevista	11/07/2021
Resultado Final	11/07/2021
Recursos contra o resultado final	12/07/2021
Envio da documentação por email	13/07/2021

Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Coordenadora do Programa de extensão



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Docente**, em 08/07/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0712496** e o código CRC **2EEE6720**.



ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO ALUNO			
Nome:			
Data de Nascimento:		Sexo M () F ()	
Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefone:	E-mail:		
2 – DADOS ESCOLARES			
Nº de Matrícula:			Período:
3 – MODALIDADE DE BOLSA QUE DESEJA CONCORRER			
<input type="checkbox"/> Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF) <input type="checkbox"/> Bolsa Ampla concorrência <input type="checkbox"/> Voluntária (o)			